



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas para a implantação de Sistemas Agroflorestais Sucessionais (Kits SAF), destinados à recomposição de passivos ambientais em Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal

1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em razão das características e valor do objeto da contratação, adotar-se-á a modalidade de Dispensa de Licitação.

(X) Dispensa de licitação Art.75,inciso _____ da Lei nº 14.133/21

Processo Administrativo nº 027.1451.2025.0000805-67

2. OBJETO

Constitui objeto desse Termo de Referência a aquisição de mudas necessárias para a composição de 10 kits para potencializar a implantação de Sistemas Agroflorestais Sucessionais (Kits SAF), destinados à recomposição de passivos ambientais em Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal em imóveis pertencentes a agricultores familiares e/ou de povos e comunidades tradicionais localizados na bacia hidrográfica do Rio Jiquiriçá – Bahia. Esta aquisição faz parte da **META 1, ETAPA 1.2** do Convênio nº.000022/2020-MMA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA- BA), de acordo com as condições e especificações técnicas mínimas constante deste Termo de Referência, descritas no ANEXO I. As propriedades rurais que serão contempladas com as mudas serão escolhidas pela SEMA, sendo que as mesmas deverão estar localizadas na zona rural da bacia hidrográfica do Rio Jiquiriçá, estejam cadastradas no CEFIR e apresentem passivos ambientais em Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. A aquisição das mudas deverá ser realizada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.DESCRICÃO SINTÉTICA DO OBJETO

Até o ano de 2024, após a realização dos certames licitatórios, a SEMA-BA conseguiu adquirir os itens do Projeto do KIT - SAF. Como as propostas dos vencedores das licitações tiveram valores inferiores às cotações previamente realizadas, a SEMA ainda possui um saldo do recurso destinado ao convênio. Visando potencializar a realização das implantações dos Sistemas Agroflorestais e assim contribuir ainda mais para a restauração de Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais a secretaria decidiu adquirir mais mudas de de diferentes espécies. Além de favorecer a conservação da biodiversidade e a recuperação dos serviços ecossistêmicos fornecidos pelas áreas recuperadas, o plantio de mudas irá trazer co-benefícios socioeconômicos, tais como geração de renda, através do beneficiamento e comercialização dos frutos .

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual deverá estar em acordo com o descritivo e detalhamento constantes neste Termo de Referência.

b) Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo 35 % (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição das mudas se justifica porque será fundamental para potencializar o principal objetivo do projeto que é reforçar as ações de proteção de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, com a recuperação de passivos ambientais, através do uso de Sistemas Agroflorestais, aliando a recuperação destas áreas degradadas à geração de alimentos e renda na Bacia Hidrográfica do Rio Jiquiriçá. A implantação de Sistemas Agroflorestais pode contribuir com a melhoria das condições ambientais da bacia, melhorando a infiltração das águas pluviais no solo e reduzindo os efeitos da erosão hídrica. O uso de espécies da sociobiodiversidade, consorciadas com espécies frutíferas e nativas florestais pode auxiliar a diversificação da produção agrícola e ampliar a geração de renda das comunidades rurais beneficiadas. Espera-se com esta iniciativa promover a recomposição de vegetação nativa em áreas de passivos ambientais localizados na Bacia Hidrográfica do Rio Jiquiriçá.

6. PAGAMENTOS

Os itens (mudas) que serão adquiridos com os quantitativos e especificações estão descritos na Tabela do ANEXO 1. O valor da aquisição será mensurado a partir dos orçamentos recebidos, e o pagamento será realizado contra apresentação de Documentos Fiscais atestados pela Secretaria do Meio Ambiente da Bahia, após a realização da entrega. Os valores desta contratação serão pagos com recursos provenientes de recursos federais do Convênio entre o Ministério do Meio Ambiente e a SEMA, que advém da Emenda Parlamentar nº 24680004 da Deputada Federal Sra. Lídice da Mata, que alocou R\$300.000,00 de recursos federais para a SEMA-BA.

7. CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. As mudas de espécies deverão ser fornecidas de acordo com as especificações técnicas, características e quantitativos, condições disciplinadas no ANEXO I.

7.2. As mudas a serem fornecidas pela empresa contratada deverão ser entregues em sua totalidade, não sendo permitida a entrega parcial ou segmentada.

7.3. A entrega será de até 30 (trinta) dias, de forma imediata, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, nos termos do art. 6º, inc. X, Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Salienta-se que as mudas deverão ser acondicionadas em veículo adequado, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até seu destino.

7.5. O fornecedor das mudas deverá observar rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte, que deverá ocorrer em veículo fechado.

7.6. A lista de espécies arbóreas nativas (adubadeiras, melíferas, medicinais) e frutíferas a serem adquiridas deverá ser apresentada previamente para avaliação pela equipe técnica da SEMA-BA, que poderá sugerir sua alteração.

7.7. Todas as mudas deverão ser adquiridas em estabelecimentos inscritos no RENASEM.

7.8. As mudas deverão possuir altura mínima de 50 centímetros a partir do colo e apresentar bom estado fitossanitário, ausência de patógenos e fitófagos.

7.9. As mudas de plantas frutíferas deverão ser certificadas e provir de cultivares selecionados.

7.10. As mudas adquiridas deverão ser entregues no local indicado no ANEXO I, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a verificação previa das condições de acesso ao local.

7.11. Será necessário e imperativo o contato prévio de, no mínimo, 48 horas, com a SEMA, para informar a data e horário da entrega. A entrega deverá ser realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

7.12. As mudas serão recebidas provisoriamente na data prevista pela CONTRATANTE, pelo responsável designado pela CONTRATANTE, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

7.13. As mudas serão definitivamente recebidas no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório dos materiais, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.14. As mudas entregues com eventuais alterações em suas características deverão ser substituídas.

7.15. As mudas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 10 (dias) dias úteis, a contar da notificação das CONTRATADAS, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. O transporte, carga e descarga dos itens, no que couber, e demais ônus, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

O objeto será fornecido pela empresa arrematante em parcela única (integral).

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega das mudas ocorrerá de forma única até 30 dias após a assinatura do contrato. Os itens deverão ser entregues conforme ANEXO 1 na Sede do Município de Jiquiriçá -Praça Dom Florêncio n.º 92, Centro, Jiquiriçá – Bahia

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. 1. A contratação obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. 2. Fornecer as mudas de acordo com as especificações técnicas previstas neste edital e em conformidade com a descrição na TABELA do ANEXO 1.

10. 3. Fornecer os itens de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente.

10. 4. Entregar as mudas acompanhadas da documentação necessária.

10. 5. Garantir a boa qualidade das mudas entregues, respondendo por qualquer dano que os mesmos possam ter sofrido durante o transporte.

10. 6. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão e direção para execução completa e eficiente do contrato.

10. 7. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, quando verificar condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

10. 8. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação, interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas formalmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência.

10. 9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.

10. 10. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

10. 11. Trocar, às suas expensas, o item que vier a ser recusado.

9. 12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

9. 13. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios, o seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

9. 14. O quantitativo dos itens a serem entregues não poderá ser alterado pela CONTRATADA sem anuência da CONTRATANTE.

9. 15. Na hipótese de substituição e/ou complementação de quantidade dos produtos ou eventuais mudanças na estrutura, a CONTRATADA deverão providenciar a imediata substituição e/ou complementação em tempo hábil, contado da identificação dos produtos fora das especificações exigidas pela CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;

10.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato, desde que os serviços sejam executados;

10.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal;

10.4. Fiscalizar o fornecimento dos itens pela CONTRATADA, observando todos os aspectos estipulados neste Termo de referência;

10.5. De acordo como o Artigo 6º, inciso XV da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, a CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução e ou fornecimento– CTEF, sendo que a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados/fornecidos é da CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Em consonância com o art. 6º, inc. X, Lei nº 14133, de 2021 o pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de adimplemento da entrega.

11.2. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

11.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, na forma do art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12. 2. O recebimento do objeto se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais segundo o disposto no art. 140, inc.II b) da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. 3. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

13. DA GARANTIA TÉCNICA

O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço ou de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de Fornecimento de serviço ou de produtos duráveis, consoante art. 26, I e II do CDC.

14. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial previsto neste Termo de Referência será aplicada as penalidades estabelecidas na legislação pertinente.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio nesta aquisição.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

É vedada a participação de cooperativas nesta aquisição.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não admitidas no edital e no contrato.

18. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Não será exigida visita técnica. Não se exigirá a apresentação de demonstração de compatibilidade – AMOSTRA. Para fins de análise de compatibilidade da Proposta às exigências deste Termo de Referência, as propostas escritas deverão constar as especificações do ANEXO 1.

Salvador, 12 de março de 2025

Liana Oliveira Duarte de Araújo

Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia

Wilson Pablo Sá Rebelo de Araújo

Coordenador de Programas e Projetos

Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia

ANEXO 1

LOTE 1

Item	Código Simpas	Características/especificações	Unidade	Quantitativo	Prazo de entrega	Local de entrega / endereço
1	87.30.00.00168561-9	MUDAS de espécies nativas da Mata Atlântica	Un	1200 mudas contendo espécies frutíferas (como pitanga, jenipapo, jabuticaba, araçá, caju e cajá), melíferas, medicinais e adubadeiras	Até 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da AFM.	Sede do Município de Jiquiriçá - Praça Dom Florêncio n°. 92, Centro, Jiquiriçá – Bahia
2	87.30.00.00168579-1	MUDAS, de espécies exóticas frutíferas	Un	1200 mudas de variadas espécies frutíferas como cacau, cupuaçu e graviola.	Até 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da AFM.	Sede do Município de Jiquiriçá - Praça Dom Florêncio n°. 92, Centro, Jiquiriçá – Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Uilson Pablo Sá Rebelo de Araujo, Coordenador I**, em 12/03/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Duarte De Araujo, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 12/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109471684** e o código CRC **8AFE07A**.